

DECRETO Nº 929/11

Cajati, 04 de Abril de 2.011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Luiz Henrique Koga, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 1054 de 18/10/2010.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 1.620.500,00** (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	
02.03	Depto. Municipal de Administração	
02.03.03	Divisão de Vigilância Patrimonial	
04.122.0001.2018	Manutenção da Vigilância Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte 1	R\$ 9,000.00
02.06	Depto. Municipal de Educação e Cultura	
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0004.1011	Contribuição de Creches	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 1	R\$ 695,000.00
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.01	Diretoria Administrativa Hospitalar	
10.122.0013.2033	Manutenção Diretoria Administrativa	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1	R\$ 15,000.00
02.07.02	Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	
10.302.0013.2034	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 5	R\$ 150,000.00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1	R\$ 20,000.00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 5	R\$ 20,000.00
02.07.03	Programa de Saúde da Família	
10.301.0013.2035	Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 5	R\$ 50,000.00
02.07.05	Seção de Controle de Postos de Saúde	
10.301.0013.2037	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 5	R\$ 70,000.00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1	R\$ 5,000.00
02.07.06	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
10.305.0013.2038	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 5	R\$ 22,500.00
02.08	Depto. Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.452.0012.2054	Manutenção Cidade Limpa e Organizada	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1	R\$ 200,000.00
25.752.0012.1067	Iluminação Pública	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1	R\$ 53,000.00
02.12	Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente	
02.12.01	Diretoria	
18.541.0060.1066	Preservando o Meio Ambiente	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 1	R\$ 311,000.00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2.011 e conforme as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	
02.03	Depto. Municipal de Administração	
02.03.03	Divisão de Vigilância Patrimonial	
04.122.0001.2018	Manutenção da Vigilância Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 1	R\$ 5,000.00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 1	R\$ 1,000.00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1	R\$ 3,000.00
02.06	Depto. Municipal de Educação e Cultura	
02.06.04	Divisão de Ensino Infantil	
12.365.0004.1011	Construção de Creche	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 2	R\$ 100,000.00
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 5	R\$ 100,000.00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis - Fonte 05	R\$ 50,000.00
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.01	Diretoria Administrativa Hospitalar	
10.122.0013.2033	Manutenção Diretoria Administrativa	
3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte 1	R\$ 15,000.00
02.07.02	Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	
10.302.0013.2034	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte 5	R\$ 150,000.00
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 2	R\$ 20,000.00
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 5	R\$ 20,000.00
02.07.03	Programa de Saúde da Família	
10.301.0013.2035	Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 5	R\$ 50,000.00
02.07.05	Seção de Controle de Postos de Saúde	
10.301.0013.2037	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte 5	R\$ 70,000.00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 2	R\$ 5,000.00
02.07.06	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
10.305.0013.2038	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1	R\$ 17,500.00
TOTAL DE ANULAÇÕES		R\$ 606,500.00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 1,014,000.00
TOTAL DOS RECURSOS		R\$ 1,620,500.00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Luiz Henrique
Koga**
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 04 DE ABRIL DE 2.011.

**Ricardo Mohring
Neto**
Diretor
Administrativo

